

FLUXOS MIGRATÓRIOS LATINO-AMERICANOS E OS MÚLTIPLOS DESAFIOS HISTÓRICOS À JUSTIÇA E AOS DIREITOS HUMANOS

LATIN AMERICAN MIGRATION FLOWS AND THE MULTIPLE HISTORICAL CHALLENGES TO JUSTICE AND HUMAN RIGHTS

Aloisio Ruscheinsky

Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

DOI: <http://dx.doi.org/10.31512/rdj.v25i51.2149> Recebido em: 07.05.2025 Aceito em: 12.08.2025

Resumo: O campo de investigação científica a propósito dos fluxos migratórios tem adquirido espaço gradual nas ciências sociais latino-americanas. Abordaremos as circunstâncias de traslado de fronteiras por migrantes venezuelanos e a invocação de direitos de bem viver a partir da perspectiva sociojurídica. De corte qualitativo, a investigação enfoca o fenômeno histórico de fluxos migratórios e os respectivos conflitos que afetam a agenda dos direitos humanos. Se existe praticamente livre circulação de mercadorias isto não se aplica da mesma maneira às pessoas, às quais se aplicam regras mais rígidas de controle. A afluência massiva de cidadãos venezuelanos às fronteiras da Colômbia e do Brasil alterou as dinâmicas sociais regionais, tem sustentado mobilizações adversas, bem como tem incrementado as vicissitudes da assistência à saúde pública, da salubridade dos espaços transitórios, da informalidade laboral, da exploração sexual, entre outros. Nesta mobilidade social internacional existem correlações entre dimensões culturais, políticas, ideológicas e econômicas, bem como repercutem as transformações da estrutura dos serviços públicos das nações.

Palavras-chave: Migração, fluxos, conflitos, fronteiras, direitos internacionais.

Abstract: The field of scientific research on migration flows has gradually gained ground in Latin American social sciences. We will address the circumstances of border crossings by Venezuelan migrants and the invocation of rights to a good life from a socio-legal perspective. From a qualitative perspective, the research focuses on the historical phenomenon of migration flows and the respective conflicts that affect the human rights agenda. While there is practically free circulation of goods, this does not apply in the same way to people, to whom stricter control rules apply. The massive influx of Venezuelan citizens to the borders of Colombia and Brazil has altered regional social dynamics, has sustained adverse mobilizations, and has increased the vicissitudes of public health care, the health of transit areas, informal labor, sexual exploitation, among others. In this international social mobility, there are correlations between cultural, political, ideological, and economic dimensions, as well as repercussions on the transformations in the structure of public services in nations.

Keywords: Migration, flows, conflicts, borders, international rights.



1 INTRODUÇÃO

Os fluxos migratórios tendem a ser uma reação às desigualdades de oportunidades percebidas e às circunstâncias de identificação de injustiças. Isto aponta para o esgotamento de múltiplas expectativas, bem como para as tensões políticas atuais de um capitalismo cansado. Os fluxos migratórios geram movimentos, avanços, guerras e mudanças de diversas naturezas, incluindo a inovação tecnológica. Neste contexto migratório recente ao redor do planeta, os refugiados se pronunciam sobre dinâmicas culturais e condições socioeconômicas, desde tipos de violações de direitos até proteção com solidariedade, integridade física e conflitos graves dentro das nações, perdas massivas de condições de trabalho e renda, e a quantidade de habitat resultante de mudanças descontroladas.

A migração expõe a vulnerabilidade humana e pode levar a violações dos direitos humanos nos fluxos migratórios transfronteiriços no território latino-americano. Este texto¹ se propôs como objetivo contribuir com argumentos em favor dos direitos, contra todas as formas de discriminação de migrantes e refugiados, propondo o reconhecimento social e cívico, como tarefa humanitária, em face de contingentes de migrantes expulsos de sua terra natal. Ele também fornece um diagnóstico das expectativas dos refugiados de serem membros legítimos da sociedade humana e reconhecidos como sujeitos de direitos. Em particular, serão trazidas à discussão as circunstâncias que envolvem as travessias de fronteira, usando dados de pesquisas sociais e demográficas na fronteira entre Venezuela e Colômbia/Brasil, incluindo os motivos pelos quais saem de seus países, as suas aspirações ou os lugares onde esperam se estabelecer. Nesse sentido, a narrativa consolida oferece alguns ingredientes para um diagnóstico crítico do marcante fluxo migratório regional e as formas de controle junto às fronteiras na América do Sul, privilegiando um diálogo com pesquisas e publicações sobre as condições deste conflito social.

Na América Latina existem ao menos três pontos críticos para migrantes nas fronteiras, na segunda década do século XXI: México/Estados Unidos; Venezuela/Colômbia; Venezuela/Brasil. Sem desmerecer ou alegar desconhecimento desta situação nos países da América Central. Na Venezuela, a emigração atingiu níveis extraordinários desde 2017, com nações vizinhas levantando preocupações significativas quanto ao cumprimento dos tratados de direitos humanos.

Essas reflexões surgem de pesquisas que abordam o trauma ou a tragédia social de milhares de venezuelanos que transpõem fronteiras. Neste cenário, algumas características do fenômeno migratório se destacam, pois, a conjuntura sociopolítica e econômica tem gerado questões dramáticas devido a diversos fatores. Existe um esforço para apresentar explicações para uma visão que vá além dos sentimentos privados e locais dentro da geopolítica ou da apropriação do direito de pertencimento, para sugerir uma reinterpretação mais ampla que justifique a extensão

1 Uma versão preliminar foi apresentada no XXXII Congresso da Sociedade Latino-Americana de Sociologia. Associação Latino-Americana de Sociologia, Lima, 2019.

dos direitos humanos aos migrantes em todas as circunstâncias, mesmo quando a solidariedade representa um fardo social.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de acordo com seu Artigo 13, afirma que “toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o seu, e a ele regressar”. E seu Artigo 15 confirma que “ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, sem direito de mudar de nacionalidade”. A articulação e realização de políticas públicas, para contornar estas determinações de um pacto social, se constitui um desafio estratégico para uma atuação pautada nos direitos humanos por meio de ações efetivas. Para cumprir com esta tarefa se confere que os países latino-americanos possuem uma legislação em conformidade para uma política de acolhida de migrantes, por mais que com frequência os recursos financeiros disponibilizados sejam insuficientes.

A busca por oportunidades e o imaginário de outras condições de vida impulsionam o deslocamento para outras nações, o que alimenta a expectativa de partir em direção ao desconhecido. É importante frisar que nem todos os indivíduos que cruzam uma fronteira são imigrantes, tendo em vista as razões múltiplas deste fluxo. Daí a necessidade de classificar adequadamente, nas pesquisas sobre migração venezuelana, aqueles que decidem migrar para outro país, para que se possa determinar o tipo de proteção que requerem, resultando em políticas públicas.

Pesquisas sobre a mobilidade humana de venezuelanos através da fronteira enfatizam a visão de pessoas, realidades e perspectivas como características do fenômeno migratório. Por isto, sob o prisma ético, abordar o fenômeno da migração exige confirmar a proteção internacional efetiva dos direitos humanos de milhares de migrantes, reafirmando a prática exemplar de humanidade, de solidariedade e de compaixão. Na medida do possível, essa abordagem contribui para a discussão sobre a tarefa de proteger/efetivar os direitos dos migrantes e, para isso, seus rostos, perspectivas e vozes devem ser tornadas visíveis. O desafio e a tarefa fundamental de cidadãos globais são resumidos para as democracias na proteção abrangente de migrantes forçados a esta situação.

2 A EXTERNALIZAÇÃO DOS CONTROLES E OS FENÔMENOS MIGRATÓRIOS

As nações estabeleceram controles de fronteira em face da migração, sendo esta última um conjunto complexo de interações, atributos legais, relações políticas recíprocas e mecanismos de controle tanto na origem, quanto no destino. Existem diferentes abordagens para investigar os processos migratórios, como a teoria dos fatores push-pull (referindo-se às forças de ‘expulsão e atração’), a abordagem econômica ou migrações laborais, a abordagem predominantemente cultural ou histórica, as redes migratórias de capital social e a interdependência sistema-mundo (SÁNCHEZ, 2017). Essas abordagens destacam cada um dos fatores relevantes como obstáculos ou instigadores à decisão de migrar. Diferentes teorias se propõe a explicar o fenômeno da

migração, sob o ponto de vista da perspectiva macro (estrutural) a uma ótica micro (subjétiva). As teorias levam em consideração uma série de circunstâncias, como acesso ao trabalho, múltiplas exclusões, repressão de direitos, disputas territoriais, redes sociais, liberdades políticas, oportunidades, distanciamento e situação familiar, entre outras.

Em relação às teorias migratórias e seus fatores, há quem sustente que ela se baseia em elementos associados aos dois picos dinâmicos do processo de deslocamento (HAAS, 2021). Em princípio, existem fatores circunstanciais: de um lado, condições que levam indivíduos a deixar um país e, de outro, múltiplos cenários exercem uma força de atração ou mediam a decisão. Essa dinâmica está associada à comparação com as condições que se supõe existirem em outros territórios, incluindo os direitos humanos e, na medida do possível, a proteção social.

Em muitas circunstâncias, o fluxo migratório, segundo White (2016), contempla a perspectiva em que se apresentaram fatores avaliados como positivos, capazes de atrair, nos dias atuais, a mobilidade alimentando outras expectativas. Por outro lado, há também fatores negativos, alimentando uma justificação responsável, funcionando como um dispositivo de expulsão. Da mesma forma, Aruj (2008) sustenta que os fluxos migratórios produzem consequências no país de origem, pois os conflitos sociais e políticos podem ser reduzidos quando a população produtiva emigra, diminuindo os níveis de desemprego, ou através do movimento, criam-se possibilidades aparentes.

Obviamente, não podemos deixar de mencionar os obstáculos entre esses dois pontos geopolíticos que podem afetar os direitos humanos, já que quanto mais pobre a população, maior a tendência de se afastar do objetivo final ou perecer no meio do caminho. Isso destaca as características das regiões de origem, o gozo de direitos durante as rotas escolhidas para perseguir os objetivos, as regiões de destino e os obstáculos encontrados ao longo do caminho. A estrutura demográfica pode ter impacto na decisão de migrar, onde o tamanho da família e a idade de seus membros, bem como a formação profissional, podem atuar como fator de impulso, além dos aspectos discernidos do impacto do contexto de demandas redistributivas. A combinação com a abordagem micro inclui a dimensão da tomada de decisão de abandonar vínculos consolidados.

A abordagem econômica abrange os fatores que condicionam os fluxos migratórios, a integração de organizações para atender indivíduos por meio da assistência e o impacto sobre os direitos. Dentre as condições econômicas e históricas dos fluxos migratórios, alguns se referem a fatores macro ou relacionados a gestões estruturais (DIBEH; FAKIH; MARROUCH, 2018; DELITZ, 2024), incluindo: o colapso da capacidade de investimento para estimular a circulação de mercadorias, a expansão da pobreza derivada, em especial, do desemprego, da escassez de suprimentos, da insegurança política e social, da percepção de corrupção e das políticas econômicas restritivas que afetam os investimentos sociais e do aparato produtivo, da ineficiência das políticas públicas e da crise habitacional, entre outros fatores. Os respectivos efeitos dessas possíveis causas variam de acordo com as condições históricas de cada nação de qual emana a emigração. Os autores também apontam para uma perspectiva microeconômica com fatores

relacionados ao ambiente doméstico quanto ao nível de insegurança pessoal, educação, idade, conflitos e relações comunitárias, renda familiar, ocupação e estado civil.

Para a abordagem histórica, um fluxo migratório compreende uma convergência de fatores sociais e históricos, mas cada contexto histórico tem suas especificidades que definem seus próprios processos (O'REILLY, 2022). A abordagem visa compreender os processos migratórios explicando os fatores estruturais, bem como as ações sociais dos sujeitos. De fato, o argumento destaca a coerção do sistema capitalista de produção e consumo, bem como os cenários delineados pela percepção e capacidades individuais como espaço de decisão.

Neste tempo incerto, condições objetivas e subjetivas levam a uma seletividade de quem migra e quem fica, ou quem migra primeiro, enquanto os outros são deixados para trás. Dadas as circunstâncias históricas, onde os indivíduos fazem parte de sua classe social, escolhas racionais por parte de indivíduos ou grupos parecem improváveis. Em determinadas circunstâncias, uma categoria social vigilante sobre seus direitos é posta em movimento. A partir da abordagem histórica, implica superar o limiar de considerar a migração como um artifício empiricamente mensurado, derivado de um processo relacionado aos espaços de origem e às perspectivas quanto ao destino (HERRERA; SØRENSEN, 2024). Uma das consequências metodológicas desse aprimoramento diz respeito à capacidade de desvendar o movimento global dos fluxos migratórios e os processos e contradições por que passam de acordo com sua especificidade. O movimento do precariado vincula a migração, a busca por trabalho e o enigma dos direitos humanos (STANDING, 2018; SCHIERUP et al., 2024). Assim, defende-se uma perspectiva relacional que enfoca os movimentos populacionais originados de relações sociais conflitivas e ausências intrinsecamente ligadas ao seu estatuto social.

Além da expulsão e da atração, White (2016) acrescenta aos destaques já apresentados outras questões como o nível de informação, muitas vezes imperfeito, sobre o percurso e o destino ou os indicadores efetivos ou do imaginário que levariam a uma melhoria das condições de vida. Contudo, para que isso aconteça, está em jogo uma visão de direitos humanos e há uma premência estrita de superar a inércia ou identidade local ou nacional. No balanço final, os migrantes apontam para uma avaliação imediata da região de origem, ao mesmo tempo que criam expectativas e elaboram informações vagas sobre o destino - ou seja, é quase sempre um passo no escuro ou mesmo misterioso.

Sob essa premissa dos conflitos apresentados, os estudos migratórios contemporâneos buscam examinar o fenômeno, evidenciando as condicionalidades. Nesse sentido, Morales Pino e Aguilar Solís (2025) e também Delitz (2024) apontam que os processos migratórios ganharam destaque notável devido à sua natureza global, suscitando preocupações sociais e de sustentabilidade à proteção dos direitos humanos devido às suas implicações redistributiva, demográficas e políticas.

3 FRONTEIRAS EM UMA ERA TECNOLÓGICA: REDES E UMA REGIÃO EM CONFLITO

A migração massiva de venezuelanos em busca de refúgio na era tecnológica está gerando uma crise humanitária na Colômbia e no Brasil, entre outras nações latino-americanas, colocando desafios à proteção dos direitos humanos. Analistas preferem o termo refugiados na medida em que enfatizam a magnitude da explosão devido a conflitos explícitos.

A situação na fronteira compartilhada com a Colômbia e o Brasil estabeleceu tensionamentos, com nuances de atenuação ou aumento nas últimas décadas, enquanto a carga para abastecer e acomodar migrantes venezuelanos na Colômbia e no Brasil se prolonga ao longo de anos. Devido à pressão migratória, as condições de segurança e direitos humanos estão sendo prejudicadas, já que a situação na fronteira é um elemento central do novo cenário crítico no norte da América do Sul.

No século XX, durante décadas, a Venezuela foi um país anfitrião de imigrantes; seu contexto lhes oferecia oportunidades. Há uma situação histórica que se inverteu: durante o boom petrolífero pós-1970, de um lado, e, de outro, a fuga dos conflitos armados em seu território, muitos colombianos buscaram uma alternativa na Venezuela. Páez (2015) mostra que a derrocada da economia venezuelana começa dez anos antes da era chavista, que apesar das tentativas não conseguiu efetivamente revertê-la. Dessa forma, os impactos socioeconômicos não produzem imediatamente fluxos migratórios.

Das passagens fronteiriças entre Colômbia e Venezuela, ao longo dos estados de Táchira, Zulia, Apure e Amazonas, a mais movimentada é San Antonio del Táchira, na fronteira com o departamento Norte de Santander (Colômbia), cuja capital é Cúcuta. Os motivos para cruzar a zona de fronteira variam, desde a compra de suprimentos (joias, alimentos, remédios, peças de reposição) até a migração para outra nação. O fluxo migratório agita a fronteira de 2.200 quilômetros entre os dois países, onde incidentes de violações de direitos humanos têm sido relatados. Crises de relações levaram repetidamente ao fechamento de seis postos oficiais de fronteira, em diversas circunstâncias. Em uma região caracterizada pelo comércio legal e ilegal, as centenas de áreas informais de travessia fazem com que a fronteira seja considerada porosa.

No relatório anual Global Trends 2017 do ACNUR², a agência da ONU para refugiados, os venezuelanos foram a quarta maior nacionalidade em novos pedidos de asilo em 2017, com 111.600 registrados, em comparação com 34.200 em 2016 e 10.200 em 2015. O Brasil também teve números significativos de pedidos de asilo, com 17.900 casos. Nos últimos anos, continua o relatório, a complexa situação socioeconômica e política fez com que quase 1,5 milhão de venezuelanos se mudassem para além das fronteiras nacionais. Os principais destinos foram Brasil, Colômbia, Costa Rica, México, Peru, Espanha e EUA.

2 Disponível em <http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5b27be547/unhcr-global-trends-2017.html>. Segundo a agência, 68,5 milhões de pessoas foram deslocadas à força e 25,4 milhões cruzaram fronteiras e se tornaram refugiadas. Em 2017, apenas 57% dos fundos necessários para fornecer alimentos, água, educação e assistência médica foram garantidos, com 85% deles vivendo em países em desenvolvimento.

Os resultados revelados pelo perfil sociodemográfico e laboral dos venezuelanos residentes em Roraima³, realizado com 650 entrevistas, mostram que 72% dos venezuelanos não indígenas são jovens entre 20 e 39 anos, sendo a maioria do sexo masculino (63%) e solteiros (54%). Quase um em cada três (32%) concluiu um curso de ensino superior ou pós-graduação, enquanto três em cada quatro (78%) chegam com o ensino médio completo. Entre os não indígenas, 82% já solicitaram refúgio. Neste caso, cerca de um terço deles tem o protocolo de status de refugiado, 23% tem carteira de trabalho, 29% possui Identificação de Cidadão e 4% não detinham documentação.

De acordo com dados produzidos pelos governos dos países anfitriões, mais de 166.000 venezuelanos apresentaram novos pedidos de asilo desde 2015, a grande maioria em 2017. Até meados de 2018, mais de 500.000 venezuelanos buscaram meios legais de residência. No entanto, a maioria está em situação irregular, onde correm maior risco de violência, exploração, abuso sexual, tráfico e discriminação. O ACNUR trabalha com governos e outros parceiros na América Latina na criação de perfis, na avaliação e no monitoramento de proteção para consumir a proteção humanitária, incluindo ampla presença em áreas de fronteira para registrar todos os fluxos na região. Os numerosos refugiados representam um desafio à sustentabilidade, pois dão continuidade a uma tendência de anos de deslocamento pujante, com implicações para a proteção dos direitos humanos e a inserção sócio-política.

Há preocupações justificáveis sobre os crescentes fluxos migratórios na fronteira, dado seu potencial impacto na turbulenta construção da paz na Colômbia e outras nações e na fragmentação política na Venezuela. Esse processo pode gerar novas dinâmicas de violência na fronteira entre os vizinhos andinos, que já estão intimamente ligados por conflitos ideológicos, disputas fronteiriças, atores ilegais violentos, fluxos migratórios, tráfico de drogas e trocas econômicas. Problemas individuais de migração tornam-se quase indistinguíveis — tanto dentro quanto entre países — de problemas coletivos ou internacionais.

Nessa situação complicada, nenhum governo explicitamente quer se expor a acusações nacionais e internacionais, e assim adotam uma postura conciliatória no conflito, em parte para serem consistentes com o pacto de paz entre as forças políticas internas. Nas regiões de fronteira, ainda persiste uma situação complexa (MAIHOLD, 2018): sobreposição de atividades ilegais e legais, movimentos migratórios massivos e, no caso da Colômbia, também operações de guerrilha e paramilitares.

A questão dos direitos humanos e da segurança nas fronteiras assume dimensões cruciais devido à amplitude dos problemas envolvidos: fluxos migratórios massivos, rotas de trânsito de drogas e uma variedade de contrabando. Iniciativas humanitárias para ajudar cidadãos migrantes

3 Pesquisa promovida pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), vinculado ao Ministério do Trabalho. A pesquisa foi conduzida pela Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) e com apoio da ACNUR (Agência da ONU para Refugiados). Disponível em <http://www.acnur.org/portugues/2017/09/15/maioria-de-venezuelanos-em-roraima-e-jovem-possui-boa-escolaridade-e-esta-trabalhando/>

que se refugiaram podem ser consideradas um incentivo adicional para a migração no curto prazo.

4 GESTÃO DO FLUXO DE MIGRANTES E DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES

Todas as constituições nacionais dos países latino-americanos ratificam convenções internacionais, garantindo a participação dos cidadãos, o protagonismo ou empreendedorismo, a justiça social, a educação e outros direitos. No caso em análise, as garantias de direitos estão consagradas na lei máxima da nação, mas para sua efetividade outros requisitos são fundamentais, como a articulação de forças sociais, a organização interna e a inserção internacional (LEVISKI; LUCAS, 2022). As contradições estão manifestas em discursos quanto ao imperativo de maior controle político sobre os fluxos migratórios, porquanto reforçam a sensação de insegurança social, bem como leva a invisibilizar o contendente fenômeno.

Desta forma, torna-se fundamental que tanto os governos, quanto outras organizações tenham agências de auxílio, implementem políticas públicas que permitam uma efetiva solidariedade social no país, promovendo assim a implementação do que está previsto nas leis nacionais e nas convenções internacionais. Os fluxos migratórios em tela, com frequência, se guiam, irrompem ou se desencadeiam com base em prioridades político-econômicas, apesar do amparo legal, evidenciando a posição de ameaça nacional ou a figura de sujeitos em risco (LEVISKI; LUCAS, 2022). O deslocamento de venezuelanos, quantitativamente mais impactante quanto ao trânsito para outra nação sul-americano, se constitui um fenômeno histórico sem precedentes considerando o espaço de tempo de tão poucos anos.

Além disso, a migração expõe rupturas inevitáveis na identidade comunitária, incluindo questões trabalhistas, emocionais, socioculturais, antropológicas e políticas que podem se constituir e se tornar uma instigação, especialmente porque ajuda a visualizar um novo horizonte no país que atrai aqueles que migraram. Talvez um elemento que vale a pena refletir nesse fenômeno migratório sem precedentes seja o êxodo de venezuelanos altamente qualificados, que nos deixa com expectativas incertas e também vulnerabilidades diante das vertiginosas mudanças sociais, tecnológicas e culturais provocadas pelo processo de mercantilização e consumo.

Na segunda década do século XXI, a migração está acentuando as trajetórias regionais na América Latina, sendo um dos fatores que revertem a tendência de desencantamento das guerras de fronteira impulsionadas pelos países desenvolvidos. O êxodo de venezuelanos é um fenômeno ambíguo, tanto por razões econômicas e políticas, quanto por sua orientação para outros países da região.

Em uma pesquisa (BERMÚDEZ et al., 2018) na fronteira mencionada acima, 96% declararam ter familiares ou amigos na cidade ou país para onde pretendiam ir. Ao mesmo tempo, os países de destino: Colômbia 37,5%, Equador 12,7%, Peru 36,8% e Chile 7,3%. De fato, a ausência quase completa de qualquer menção aos EUA e à Europa é impressionante.

A tragédia enfrentada pelos refugiados e a insustentabilidade das promessas auspiciosas da era tecnológica fazem questionar a quem realmente importa os migrantes, suas vidas ou suas mortes.

Ao investigar a disposição dos jovens, alguns autores (DIBEH; FAKIH e MARROUCH, 2018) concluem que o status de uma educação universitária promove uma declaração de emigração, por outro lado, indivíduos que vivem em regiões de empobrecimento são mais propensos a expressar a mesma disposição. A crise social e política na Venezuela é resultado de um processo que envolve transformação da estrutura de renda, coordenação estratégica e investimentos em políticas públicas.

Entre os vários fatores que explicam o crescente fenômeno migratório está a assimetria entre países, ou regiões centrais e regiões periféricas. Assim, a mobilidade está umbilicalmente ligada aos conflitos, à circulação de mercadorias e à política econômica de cada país. No caso venezuelano, a emigração vem aumentando desde 2015 com uma onda migratória. Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2018, p. 92), em 2015, 697.562 venezuelanos entraram regularmente em diferentes países de acolhimento; em 2017, 1.622.109 venezuelanos.

Ainda que limitados a países específicos, os conflitos e a violência contribuem para os processos de deslocamento humano e migração na região. Na Colômbia, mais de 7,2 milhões de pessoas permanecem deslocadas internamente no final de 2016, mais do que em qualquer outro país do mundo. No final daquele mesmo ano, mais de 300.000 colombianos viviam no exterior como refugiados ou em situações semelhantes às de refugiados. Além disso, quase 1,2 milhão de colombianos estavam na República Bolivariana da Venezuela e no Equador em 2015. No entanto, as negociações de paz realizadas no final de 2016 e 2017, que permitiram à Colômbia deixar para trás cinquenta anos de violência, somadas à piora da situação econômica e social na República Bolivariana da Venezuela, estão incentivando muitos colombianos a retornar para casa, enquanto muitos venezuelanos continuam a deixar seu país, tanto pela fronteira com a Colômbia quanto para outros países. Os pedidos de asilo apresentados por venezuelanos nos Estados Unidos da América, por exemplo, aumentaram 168% entre os anos fiscais de 2015 e 2016 e passaram de um total de 27.000 em 2016 no mundo todo para quase 50.000 somente no primeiro semestre de 2017.

Em algumas circunstâncias, a luta pelo controle (i)legítimo do poder político e pelo controle das relações sociais gera lutas fratricidas, onde os conflitos resultam na morte daqueles forçados a lutar ou na fuga através das fronteiras. Os venezuelanos estão fugindo de um destino trágico: alguns, de perseguição política; outros, aos olhos de suas próprias famílias, veem a morte se aproximando devido à vulnerabilidade.

Diante dessa realidade, organizações internacionais e instituições nacionais previram o agravamento da crise humanitária e ameaças aos direitos humanos diante do aumento das taxas de pobreza, desemprego, desigualdade, escassez e perda de poder de compra ou do consumo pretendido. Um estudo na fronteira confirma que o desemprego (Bermúdez, 2018) não é um dos principais motivos para os venezuelanos deixarem seu país entre 2017 e 2021. O perfil sociodemográfico dos migrantes na era tecnológica na fronteira Venezuela/Colômbia mostra

que estar desempregado não está entre os motivos que motivaram os venezuelanos a emigrar; 87,3% tinham um emprego antes de deixar o país. O impacto da crise, com sua desaceleração da capacidade distributiva, implica instabilidade política, aprofundando os desafios da insustentabilidade social e, conseqüentemente, a deterioração social, expandindo a migração.

5 AS CONSEQUÊNCIAS DA MIGRAÇÃO COMO FENÔMENO MÚLTIPLO

Uma das distinções a serem consideradas são as motivações expressas pelos migrantes e uma análise a partir de dados empíricos e históricos objetivos. Isto para que a abordagem das ciências sociais não se subordine à lógica das representações sociais consolidadas pelas leituras peculiares dos migrantes. De qualquer modo, de acordo com Sáez (2021) o impulso para a migração, forçada ou voluntária, sempre encontra uma associação entre um empreendimento individual e razão sócio-histórica.

Como fenômeno individual e (in)voluntário, a migração representa um processo de mudanças tensas e intensas, níveis de estresse e mobilização da capacidade de adaptação. É por isso que analisar a migração é uma tarefa intelectual complexa, transformada ao longo do tempo pelas diferentes formas que assume em termos de motivação e percepção, graças a fenômenos multidimensionais.

Na América do Sul, nas últimas duas décadas, o campo das chamadas “políticas migratórias” tem se caracterizado por práticas de controle e vigilância. Essas práticas tornaram-se mais evidentes após a “virada punitiva” ocorrida nos últimos anos e a intensificação da violência do Estado contra os migrantes em um contexto regional com mudanças significativas nos padrões migratórios e uma transformação radical do cenário político produzida pela chegada ao poder de partidos ou coligações políticas de uma “nova direita” (DOMENECH, 2018, p. 19).

Devido à complexidade da migração, destacar as causas exige um exercício minucioso, uma vez que a decisão de emigrar se baseia em diversas causas. Dentre eles, segundo Aruj (2008), assim como Delitz (2024), destacam-se o desemprego, a perseguição político-ideológica, a insegurança pela violência, os desacertos políticos ou étnico-religiosos, os problemas socioeconômicos, o sonho de qualidade de vida, o desenvolvimento profissional individual ou familiar, outras oportunidades de emprego e educação, o acesso a bens e serviços, entre outros.

Não raro, é justamente no agravamento de uma crise múltipla que “discursos e propostas políticas baseadas em ódio e medo ganham força, o que costuma resultar em cerceamento de liberdade democráticas e atropelos contra direitos fundamentais” (LAGO, 2023, p. 2). Em países latino-americanos, onde já está em curso o trabalho no setor informal, como é usual para vendas de artigos do cotidiano na qualidade de ambulantes ou serviços gerais aleatórios, estas circunstâncias já impedem o acesso aos direitos de seguro-desemprego, entre outros benefícios. No caso o facto de ser

o desemprego tem um impacto positivo na migração. Além disso, a educação universitária promove o desejo de emigrar; enquanto moradores de regiões pobres são mais propensos a expressar tal disposição. Em geral, a disposição para migrar pode ser vista como um indicador de severas restrições que limitam as oportunidades econômicas dos jovens (DIBEH; FAKIH; MARROUCH, 2018, p. 18).

A fim de identificar as oportunidades e os impactos nos países envolvidos e considerar tendências, destaca-se que os fluxos na América Latina são impulsionados por uma tendência de emigração e entrada no mercado consumidor por meio de oportunidades de trabalho. A maioria dos governos busca evitar fluxos migratórios indesejados em seus territórios. Há momentos em que tendem a selecionar os migrantes em função das oportunidades imediatas para preenchimento de postos de trabalho, atraindo assim os cientistas, tecnólogos e especialistas intuindo ao preenchimento das capacidades de mercado, cujo fenômeno migratório é denominado 'fuga de cérebros' da periferia para o centro (ARUJ, 2008), das classes subalternas para a inserção no mundo das classes com poder de decisão.

Para um grande número de jovens migrantes profissionais, que estão na vanguarda das tendências, fronteiras flexíveis são essenciais, assim como a sustentabilidade dos direitos humanos. As fronteiras abertas estão repletas de tensões e contradições que decorrem da ideia de cidadania e fluxos comerciais interligados a protocolos ou destinatários humanos (YEH, 2017). Nas circunstâncias do fenômeno em análise, cabe apontar para o destaque de conflitos armados, com a presença diuturna do crime organizado, cuja realidade implica na visibilidade de formas distintas de violências (LAGO, 2023). De outro lado, cabe apontar a extensão ou expansão do desenvolvimento extrativista, seja de minerais, seja no agronegócio como espaço de atração de mão de obra qualificada.

O país de destino surge no imaginário como um espaço de oportunidades e rendimentos inigualáveis, superando a visão de dificuldades previstas. O território receptor também pode ser rejeitado, pois acentua a disputa ou os conflitos de distribuição. Os movimentos migratórios no país receptor – com consequências culturais, políticas, econômicas, ambientais e sociais – causam, em muitos casos hoje, situações de conflito que são acentuadas tanto pelo volume quanto pela baixa qualificação dos trabalhadores (HERRERA; SØRENSEN, 2024). Isso pode ser devido ao aumento da competitividade no espaço laboral e dos gastos com assistência social, ao surgimento de novos focos de pobreza e à discriminação étnico-racial, bem como ao tratamento discricionário e à xenofobia. Isso deixa bem claro que questões econômicas são insuficientes para uma avaliação dos direitos humanos envolvidos na migração.

A ACNUR se refere a fluxos mistos para descrever uma multidão de pessoas que estão fugindo do desemprego, da violência, da fome e da perda de perspectivas. Isso leva a admitir a impossibilidade de aplicar noções e esquemas pretéritos. Num mundo globalizado, as razões para isso se multiplicam e a migração tem mil faces. Isso aumenta a dificuldade de distinguir claramente dentro de um emaranhado de motivos que se entrelaçam de forma surpreendente.

6 REDES DE SOLIDARIEDADE: DO TERRITÓRIO NACIONAL A OUTRAS NAÇÕES

É muito comum enfatizar redes de apoio de concidadãos em países anfitriões. No Brasil, há setores preocupados com o acolhimento e continuamente pedem ao governo que crie e aprimore uma estrutura para essa mobilidade, rara na América do Sul. Em ambos os países, as autoridades públicas são impotentes para lidar com esse fluxo de pessoas. Do início de 2017 a abril de 2018, mais de 52.000 venezuelanos chegaram ao norte do Brasil⁴. O acolhimento nas cidades do Norte do Brasil é feito principalmente por organizações da sociedade civil, como o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), que têm como objetivo mecanismos de amparo legal e a defesa dos direitos humanos.

Em vez de montar acampamentos ou abrigos, as autoridades brasileiras estão optando por maior controle militar na fronteira, assistência social e transferências generalizadas por todo o país. O medo dos fluxos migratórios levou ao aumento dos controles de fronteira e à externalização das políticas de direitos humanos. O atendimento aos estrangeiros é oferecido por diversas ONGs, predominantemente dedicadas à solidariedade, onde o respeito ao princípio de não devolução deve ser um tema central. É a defesa de um mecanismo baseado em direitos que fomente a solidariedade e a cooperação, ou a busca por evitar que novas tragédias humanas se repitam.

É difícil distinguir venezuelanos de migrantes econômicos ou motivados por razões políticas diante da proteção dos direitos humanos. A questão difícil de fundamentar é se é possível considerar que o empobrecimento de contingentes tão grandes se deve unicamente a causas políticas ou é sustentado por redes sociais. O governo colombiano, além de suas omissões e silêncios visíveis⁵, tomou medidas como a criação de abrigos ao longo da fronteira para proteger os direitos humanos.

O papel das redes sociais como fonte de informação e certificação tem sido destacado no delineamento e direcionamento dos fluxos migratórios por diversos autores (ARPINO; VALK, 2018; BRETTELL; KEMPER, 2018; HAAS, 2021; DELITZ, 2024). As redes reduzem riscos e aumentam a expectativa de chegar ao destino desejado. As redes migratórias e as formas de solidariedade constituem uma forma de capital social que fomentaria ou geraria alívio durante a jornada em meio à adversidade ou a sustentabilidade da proteção de seus direitos.

Capital social, segundo Bourdieu (2010), representa um conjunto de recursos associados às pessoas e sustentados por laços com um grupo ou relações sociais. Designa, portanto, um

4 Disponível <http://www.acnur.org/portugues/2018/04/09/voluntarios-brasileiros-ajudam-venezuelanos/>.

5 O jornal El Tiempo noticiou em 18 de janeiro de 2018: O prefeito de Cúcuta, César Rojas, está iniciando o despejo de venezuelanos, atendendo ao descontentamento da comunidade do bairro de Sevilla. Moradores afirmam que essa concentração de pessoas se tornou um foco de insegurança, com sérios problemas de saúde. Diversas organizações sociais e a Igreja Católica têm solicitado à administração municipal que implemente esse procedimento de forma coerente com a proteção dos mais vulneráveis e a defesa dos direitos humanos. <http://www.eltiempo.com/colombia/otras-ciudades/tension-en-cucuta-por-desalojo-de-venezolanos-174142>

poder resultante da participação ou pertencimento social como agentes que buscam benefícios socialmente reconhecidos, para os quais as políticas públicas e as redes sociais são relevantes.

As redes se concentram nos custos financeiros e simbólicos, bem como nos riscos políticos e sobrevivência ao longo do fluxo migratório. Com o funcionamento das redes sociais, cria-se uma forma de capital cognitivo ou capital intangível, associado a noções, mapas e ideias, que os indivíduos se apropriam e gerenciam com potencial redução de riscos ao longo do processo migratório (MCAULIFFE; LACZKO, 2016). Entretanto, os mesmos autores relatam também a existência das redes envolvidas no tráfico de migrantes, suas rotas e organizações de contrabando (RUSCHEINSKY; TULBURE, 2017) com altas taxas de pagamento por uma aventura no transporte fronteiriço.

Entre os cientistas sociais, a insatisfação com abordagens econômicas para a migração resultou em uma forte ênfase no papel das redes sociais no processo de migração. Brettell e Kemper (2018) examinam as diversas estratégias de adaptação e construção de conexões ou redes de informação de indivíduos, famílias e grupos para traçarem suas próprias trajetórias.

Informações sobre a existência de empregos ou bons rendimentos segundo sua percepção e disseminadas pelas redes migratórias aumentam os movimentos internacionais e também a migração interna. Entretanto, ainda que seja um fator preponderante, ele se situa entre outros fatores culturais. Há circunstâncias em que o motivo é de fato a fuga, e a opção considerada viável é escolhida.

Informações consideradas confiáveis sobre potenciais destinos também reforçam o uso de redes nas quais a eficácia e a credibilidade das informações estão interligadas. Um certo tipo de conhecimento do destino provável, seja ele real ou imaginário, depende principalmente do acesso às redes como fontes de informação, sejam elas pessoais ou de contatos coletivos/públicos. É perfeitamente compreensível que informações sobre itinerários e condições nos destinos não estejam universalmente disponíveis para todos os potenciais migrantes (CAMPOS, 2019). Os itinerários migratórios se constroem com circuitos de informação, contando com movimentos, porosidade de fronteiras, capital social e articulação com outros segmentos sociais. A articulação de dimensões multiesclares parecem sustentar possíveis respostas a questões fundamentais para a compreensão do fenômeno das migrações em nosso tempo. Ao mesmo tempo em que se torna relevante levar em consideração o impacto da situação local, das redes sociais de comunicação, dos meios de deslocamento e das diferentes modalidades de preconceito e segregação.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A assimetria estrepitosa é evidente de várias maneiras, à medida que os refugiados são integrados ou buscam um possível Eldorado de oportunidades. Com a revolução no transporte e nas comunicações, mercadorias e pessoas estão se movendo em uma velocidade imprevisível. A velocidade com que bens, dinheiro, tecnologia, notícias, conhecimento, informação, armas,

drogas e violência circulam, se de um lado, é impressionante, de outro acompanha a modernização. Em alguns casos, basta um simples clique de tecla no computador. Há uma contradição de longa data, à medida que os bens circulam mais livremente e de forma mais sustentável na era tecnológica, enquanto obstáculos são erguidos nas fronteiras para as pessoas, negligenciando a proteção de seus direitos humanos.

A questão do fluxo migratório agita os ânimos, perturba as mentes, inflama os corações e está repleta de críticas comuns aos direitos humanos. Enquanto a complexidade em tempos de inovação tecnológica e suas múltiplas facetas permanecem em segundo plano. Palavras e práticas não são indiferentes, pois remetem a decisões políticas. A distinção entre refugiados e migrantes, se for por razões políticas, logo se torna um critério seletivo: os primeiros podem ser acolhidos, os últimos provavelmente serão rejeitados. De certa forma, é um atalho para o “subterrâneo” da dignidade humana.

A Convenção de Genebra de 1951 define o status de refugiado como um grupo ou indivíduo que busca proteção de seus direitos. Nações que antes definiam medidas para acomodar esses migrantes agora enfrentam os novos empobrecidos, que parecem querer tirar até mesmo a dignidade de estar em movimento, com múltiplas razões para justificar sua escolha.

Quanto mais os novos migrantes são menos brancos, menos educados ou menos ricos, algo certamente muda em relação à sustentabilidade da proteção dos direitos humanos. Até mesmo a justificativa de que migrante não corresponde, em situações extremamente conflitivas, a uma categoria jurídica soou como uma categoria com contornos inquietantes. As fronteiras tendem a fechar sempre que esses migrantes são mais estrangeiros que os outros, ou seja, são empobrecidos pelas circunstâncias da geopolítica internacional.

Os processos sociopolíticos de transformação do modo de produção capitalista implicam em um ímpeto ao consumo ampliado como condição de felicidade, associado diretamente ao avantajado fluxo internacional de mercadorias, às tecnologias de comunicação e de transporte. Nestas circunstâncias se amplia a elasticidade na possibilidade de conexão entre regiões espacialmente distantes, prósperas ou não, conflitando o espaço/tempo das fronteiras entre nações. A noção ou linha divisória que segmenta o fluxo de pessoas, processos institucionais e curso das coisas não estrutura mais uma análise complexa das práticas de mobilidade entre Estados-nação.

Os conflitos de fronteira decorrentes dos fluxos migratórios têm atraído o olhar de pesquisadores das ciências sociais com o intuito de compreender as complexas experiências antropológicas. Em nosso afazer investigativo, estávamos interessados em refletir sobre as lógicas epistemológicas, culturais e políticas que permeiam os argumentos que sustentam um fluxo migratório na América Latina. Ao observar milhares de pessoas em movimento, vale questionar as categorias com as quais analisamos esse fenômeno, bem como o olhar institucional sobre este fenômeno. A apropriação de referenciais analíticos produzidos nos estudos migratórios está em

consonância com agendas políticas, bem como com a produção de conhecimento sobre esse fenômeno contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ARUJ, Roberto. Causas, consecuencias, efectos e impacto de las migraciones en Latinoamérica. **Papeles de Población**, vol. 14, n° 55, 2008, p. 95-116.

ARPINO, Bruno; VALK, Helga. Comparing life satisfaction of immigrants and natives across Europe: the role of social contacts. **Social Indicators Research**, v. 137, n. 3, p. 1163-1184, 2018.

BERMÚDEZ, Yovanny et al. Informe sobre la movilidad humana venezolana. Realidades y perspectivas de quienes emigran. San Cristóbal: Venezuela: Servicio Jesuita a Refugiados (SJR). Venezuela. 2018. Disponible <https://drive.google.com/file/d/11OMtNWuHeWjb3ykaerahBFPOBSvdsx5F/view>

BOURDIEU, Pierre. Escritos de educação. Rio de Janeiro, RJ: Vozes, 2010.

BRETTELL, Caroline B.; KEMPER, Robert V. Cityward Migration in Comparative Perspective, in GMELCH, George; KUPPINGER, Petra. **Urban life: readings in the anthropology of the city**. Waveland press, 2018.

CAMPOS, Marden Barbosa. Repensando as migrações a partir de um arcabouço processual multiescalar. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 27, p. 123-139, 2019.

CORADO, Ilka Oliva. Quem se importa com migrantes? Mortos em vida, eles migram para morrer mil vezes mais. *Blog Crônicas de una Inquilina*, 05-07-2018. Disponível <https://cronicasdeunainquilina.com/>

DELITZ, Heike. A society of migration: Poststructuralist perspectives on the constitution of society and the production of migration. *European Journal of Social Theory*, p. 1-18, 2024.

DIBEH, Ghassan; FAKIH, A. y MARROUCH, W.. Decision to Emigrate amongst the Youth in Lebanon. *International Migration* v. 56 (1), 2018, p. 5-22

DOMENECH, Eduardo. Las políticas de migración en Sudamérica: elementos para el análisis crítico del control migratorio y fronterizo. *Revista Terceiro Milênio*, v. 8, 2018, p.19-48.

HAAS, Hein. A theory of migration: the aspirations-capabilities framework. *Comparative migration studies*, v. 9, n. 1, p. 1-35, 2021.

HERRERA, Gioconda; SØRENSEN, Ninna Nyberg. International migration in Latin America: critical perspectives on the construction of a field of knowledge. In: *Handbook on Migration and Development*. Edward Elgar Publishing, 2024. p. 204-217.

LAGO, Mayra Coan. Política migratória brasileira e comparada na América do Sul. São Paulo: CEM; Fundação Rosa Luxemburgo, 2023.

LEVISKI, Daiane S.; LUCAS, Douglas C. Análise da nova lei de migração no contexto da efetivação dos direitos fundamentais e humanos na federação brasileira. *Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas*, v. 22, n. 42, p. 27-49, 2022.

MAIHOLD, Günther. *Colombia's peace and Venezuela's turmoil: an emerging regional crisis landscape in South America*. Berlin: Stiftung Wissenschaft und Politik -SWP- Deutsches Institut für Internationale Politik und Sicherheit. 2018. <http://nbn-resolving.de/urn:nbn:de:0168-ssoar-56737-2>

MCAULIFFE, Marie y LACZKO, Frank (eds.) *Migrant Smuggling Data and Research: A Global Review of the Emerging Evidence Base*. IOM, Geneva, 2016. Disponible https://publications.iom.int/system/files/smuggling_report.pdf. Acceso en 02 jul 2018.

MORALES PINO, Loraine; AGUILAR SOLÍS, Guillermo Alberto. Migración y éxodo en Cuba: tendencias migratorias desde el siglo XIX hasta la actualidad. *Migraciones internacionales*, v. 16, p. 1-13, 2025.

OIM. Modulo II. Movilidad Humana. Gestión fronteriza integral en la subregión andina. 2012. Disponible en: http://www.oimperu.org/oim_site/documentos/Modulos_Fronteras_Seguras/Modulo2.pdf

OIM. Informe sobre las Migraciones en el mundo 2018. Ginebra, 2018. Disponible en https://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2018_sp.pdf

O'REILLY, Karen. Migration theories: A critical overview. TRIANDAFYLLIDOU, Anna (Ed.) *Routledge handbook of immigration and refugee studies*, London: Routledge, p. 3-12, 2022.

PÁEZ, Tomaz. *La voz de la diáspora venezolana*. Madrid, Catarata, 2015.

RUSCHEINSKY, Aloisio; TULBURE, Corina N. . Expectations of refugees in the tragedy of frontiers, the perception of the trajectory and the deafness of rights. *Revista Ciências Sociais Unisinos*, v. 53, 2017, p. 272-280.

SÁEZ, Felipe A. A. Causas de la migración forzada de Venezuela a Colombia. *AULA Revista de Humanidades y Ciencias Sociales*, v. 67, n. 2, p. 67-77, 2021.

SÁNCHEZ, Alberto García. Revisión crítica de las principales teorías que tratan de explicar la migración. *RIEM. Revista internacional de estudios migratorios*, v. 7, n. 4, p. 198-228, 2017.

SANTOS, Mauro A. et al. *Migração: uma revisão sobre algumas das principais teorias*. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2010. 18p

SCHIERUP, Carl-Ulrik et al. A countermovement of the precariat: migration, labour, and the enigma of human rights. In: *Handbook on Migration and Development*. Edward Elgar Publishing, 2024. p. 337-349.

STANDING, Guy. *Precariado: una carta de derechos*. Madrid: Capitán Swing Libros, 2018.

YEH, Rihan. On the Possibility of Imagining an Open Border. *PoLAR: Political and Legal Anthropology Review*, v. 40, n. 2, 2017, p. 295-310.

WHITE, Michael J. (ed.). *International handbook of migration and population distribution*. Países Bajos: Springer, 2016.